



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO RIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF 07.383.363/0001-00  
(CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **RIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 1,01%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

**ORDEM DO DIA:**

**(1) Aprovar em sede de assembleia geral ordinária,** as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, devidamente auditadas.

**(2) Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária:** a modificação dos seguintes itens do Regulamento do Fundo: **2.1)** alteração da gestão do Fundo, passando a ser realizada pela **ANTHARUS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.080.408/0001-02, a ser qualificada no item 2.1 da Parte Geral; **2.2)** alteração da alínea “d” do item 5.12 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”), bem como a inserção do subitem 5.12.1, quanto à política de investimentos; **(3)** a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; e

**(4)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

**(1) Em Assembleia Geral Ordinária:** Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, devidamente auditadas.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

**(2) Em Assembleia Geral Extraordinária:** a modificação dos seguintes itens do Regulamento do Fundo:

2.1) alteração da gestão do Fundo, passando a ser realizada pela **ANTHARUS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.080.408/0001-02, a ser qualificada no item 2.1 da Parte Geral, conforme segue:

**“GESTORA: ANTHARUS GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 55.080.408/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 275, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04532-010, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 22.866, de 18 de dezembro de 2024, ou a sua sucessora a qualquer título;”**

**APROVADO:**

<b>46,49% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>53,5% dos votos recebidos</b>	<b>Abstenção/Conflitado</b>
<b>2,9%</b>	<b>Não Aprovam</b>

2.2) alteração da alínea “d” do item 5.12 do Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”), bem como a inserção do subitem 5.12.1, quanto à política de investimentos, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“5.12. É vedado à esta Classe:**

(...)

*d) realizar operações de “day-trade”, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia em bolsa, independentemente desta Classe possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;”*

**“5.12.1. Em que pese a vedação de operações “day-trade”, a Classe poderá figurar na posição de Cessionária e de Cedente dos Direitos Creditórios de sua carteira no mesmo dia, ou seja, um mesmo Direito Creditório poderá ingressar e sair da carteira da Classe em um mesmo dia.”**

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(3) A consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas, conforme Anexo I à presente Ata.

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

(4) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.



H Σ M Σ R A

**APROVADO:**

<b>100% dos votos recebidos</b>	<b>Aprovam</b>
<b>0%</b>	<b>Abstenção</b>
<b>0%</b>	<b>Não Aprovam</b>

As deliberações ora aprovadas entrarão em vigor em 09 de fevereiro de 2026.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO  
RIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF Nº 07.383.363/0001-00**